

## RESOLUÇÃO N.º 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

### Alteração do Logotipo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD.

**CONSIDERANDO** que O CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Logotipo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, que passa a ter como logotipo a imagem da cadeira de roda, formada pela sigla CPD – Conselho da Pessoa com Deficiência, a imagem faz uma alusão ao símbolo internacional de acesso.

**Art. 2º.** A Imagem determinada como logotipo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, tem as seguintes características: Formadas pelas siglas “CPD” onde a letra “C” encontra-se na parte interna, na cor branca, a letra “P” na parte superior, na cor azul e a letra “D” na parte interna a direita da letra “C” na cor branca, que juntas fazem a alusão de uma pessoa em uma cadeira de rodas.

**Art. 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de Novembro de 2014.

Silvio José de Souza Filho  
Presidente do CMPCD